



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



**3º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº
001/2016 - CONTRATO Nº 002/2016**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA – ME, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 002/2016, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ANEXO I.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.121.991/0001-84, com sede estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro Centro, neste Município de Castanhal – Pará, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3217611 – 2ª via PC-PA e do CPF nº 057.959.822-53, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, S/N KM 60, nesta Cidade de Castanhal/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2674301, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 565.380.222-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 194, apartamento 301, bloco C, Bairro lanetama, CEP nº 68745-690, nesta Cidade de Castanhal, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Clínica de Nefrologia de Castanhal Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.014.927/000134, com sede na Rua Major Wilson Santos, s/nº - Anexo do Hospital Municipal, Bairro: Nova Olinda, CEP: 68.742-190, no Município de Castanhal – PA, neste ato representada por seu Sócio Sr. Antonio Dantas Silva Junior, brasileiro, casado, médico, residente domiciliado na Rua Godofredo Viana, nº 411, Bairro Centro, CEP 65.900-100, no município de Imperatriz – MA, inscrito no CPF sob nº 328.854.313-34 e RG 326074946 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, com escopo no que tange o Artigo 57, II e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal - Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

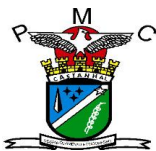
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 10/06/2017 a 08/12/2017 para 09/12/2017 a 08/06/2018, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PAGAMENTO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, será equivalente a R\$ 3.137.200,02 (Três milhões cento e trinta e sete mil, duzentos reais e dois centavos), devendo se manter o pagamento nos mesmos moldes previstos no contrato.

Parágrafo único: o presente aditivo altera o valor mensal estimado do 2º Termo Aditivo, que passa de 522.867,85 (Quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



e oitenta e cinco centavos) para R\$ 522.866,67 (Quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em virtude de ajustes dos procedimentos na Tabela SUS (ANEXO I), sendo feito ainda correções de alguns itens que encontravam-se em discordância com os totais apresentados na planilha anterior realizados de forma a melhor adequar o atendimento ao público e também por previsão legal, de acordo com a Portaria nº 98, de 6 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária:

0716 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0137.2.056 – Man. da Gestão Plena
012900 – Transferências de Recursos do SUS
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 07 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Silvan Francisco da Silva
Contratante

CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA ME
Antonio Dantas Silva Junior
Representante Legal

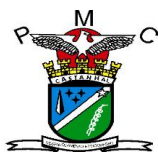
Testemunhas:

Nome: _____

C.P.F: _____

Nome: _____

C.P.F: _____

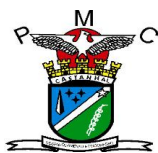


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (TAB.SUS)	QUANT. ESTIMADA MÊS	VALOR TOTAL
02.02.07.008-5	DOSAGEM ALUMINIO	27,5	020	R\$ 550,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	191	R\$ 353,35
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	020	R\$ 37,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	020	R\$ 70,20
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	020	R\$ 70,20
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	070	R\$ 129,50
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	070	R\$ 1.091,30
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	070	R\$ 245,70
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	071	R\$ 142,71
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	190	R\$ 351,50
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	088	R\$ 162,80
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	184	R\$ 340,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	070	R\$ 129,50
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	191	R\$ 383,91
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	070	R\$ 288,40
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	020	R\$ 70,20
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	368	R\$ 680,80
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	201	R\$ 826,11
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HBC IGG	18,55	035	R\$ 649,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HBC	18,55	035	R\$ 649,25
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	020	R\$ 200,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	035	R\$ 649,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	035	R\$ 649,25
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	035	R\$ 649,25
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	035	R\$ 1.509,55
03.05.01.002-6	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MAXIMO 2 SESSOES POR SEMANA)	121,51	000	R\$ -
03.05.01.009-3	HEMODIALISE II (MAXIMO 1 SESSAO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	194,20	020	R\$ 3.884,00
03.05.01.010-7	HEMODIALISE II (MAXIMO 3 SESSOES POR SEMANA)	194,20	2.418	R\$ 69.575,60
03.05.01.011-5	HEMODIALISE II EM PORTADOR DE HIV (MAXIMO 3 SESSOES POR SEMANA)	265,41	104	R\$ 27.602,64
03.05.01.012-3	HEMODIALISE II EM PORTADOR DO HIV (EXCEPCIONALIDADE - MAXIMO 1 SESSAO / SEMANA)	265,41	002	R\$ 530,82
03.05.01.016-6	MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	358,06	000	R\$ -
04.18.01.003-0	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	600,00	008	R\$ 4.800,00
04.18.01.001-3	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE -PTFE	1.453,85	001	R\$ 1.453,85
04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER LONGA PERMANENCIA P/HEMODIALISE	200,00	002	R\$ 400,00
04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	115,81	010	R\$ 1.158,10
04.18.02.001-9	INTERVENÇÃO SOBRE FAV	600,00	001	R\$ 600,00
07.02.10.002-1	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	64,76	010	R\$ 647,60
07.02.10.001-3	CATETER LONGA PERMANENICA P/ HEMODIALISE	482,34	002	R\$ 964,68
07.02.10.004-8	CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA)	2.511,49	000	R\$ -
07.02.10.006-4	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	1.893,68	000	R\$ -
07.02.10.009-9	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	21,59	010	R\$ 215,90
07.02.10.010-2	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	15,41	010	R\$ 154,10
TOTAL				R\$ 522.866,67